



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

CNPJ 26.201.996/0001-97 TELEFONE: (33) 3731-1995, 3731-2002

E-mail administracao.cm@aracuai.mg.leg.br, Site www.aracuai.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 65/2023

“Concede o Benefício de Incentivo à Qualificação por nova Titulação, aos servidores, efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Araçuaí”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Casa e;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 53 de 05 de maio de 2023, mormente o art. 30 e seguintes;

Considerando o art. 10, §1º da Resolução nº. 55/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício de Incentivo à Qualificação por nova Titulação, aos servidores, efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Araçuaí, assim nominados:

Maria das Dores Lopes, matrícula nº. 552, percentual de 05% (cinco por cento);

Eliene Souza Silva, matrícula nº. 267, percentual de 10% (dez por cento);

José Emílio Jorge Xavier, matrícula nº. 271, percentual de 05% (cinco por cento);

Leandro Esteves Murta, matrícula nº. 266, percentual de 07% (sete por cento);

Leandro Vieira Costa, matrícula nº. 262, percentual de 07% (sete por cento);

Luciene Gomes Santos, matrícula nº. 256, percentual de 10% (dez por cento);

Maria Paixão Ferreira, matrícula nº. 546, percentual de 07% (sete por cento) e,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

CNPJ 26.201.996/0001-97 TELEFONE: (33) 3731-1995, 3731-2002

E-mail administracao.cm@aracuai.mg.leg.br, Site www.aracuai.mg.leg.br

Renata dos Santos Borges, matrícula n°. 543, percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º Os servidores que menciona o artigo 1º desta Portaria e que estiverem ocupando cargo comissionado desde a vigência da Lei Complementar nº 53, de 5 maio de 2023, não farão jus ao efeito financeiro de que trata esta Portaria, por força do art. 120, I do Estatuto do Servidor (Lei Complementar Municipal 05/2000).

Parágrafo Único - O efeito financeiro da nova titulação somente deverá ser pago aos servidores que mencionam o artigo 1º desta Portaria após exoneração dos respectivos cargos comissionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araçuaí 21 de novembro de 2023.

Roviére Vieira Sá

Vereador
Presidente da Mesa Diretora

PUBLICADO NO QUANDO DE AVISO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Rua São Geraldo, 722 - Bairro Planalto

21 / 11 / 2023
Roviére Vieira Sá